



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5709/2024

Data: 27/02/2024

**SÚMULA:** Revoga o § 1º do Art. 1º e o § 3º inciso III do artigo 15 do Decreto nº 5304/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

PUBLICADO EM:

28/02/2024

Jornal AmP

Página 414

Edição 2970

[Assinatura]  
Ass. Responsável

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam revogados o § 1º do Art. 1º e o § 3º inciso III do artigo 15 do Decreto nº 5304/2023, de que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5304/2023 de 27/12/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal